



CREMEPE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Tendo como fundamento o disposto no art. 74, conforme previsão do inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Eis o teor do dispositivo legal invocado:

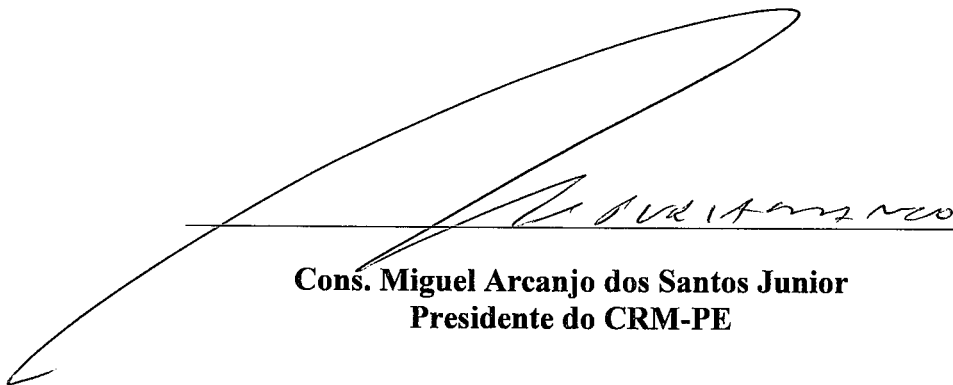
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.112.529/0001-46, para a Renovação da assinatura de plataforma de pesquisas jurídicas JUSBRASIL, no Plano Avançado + JUS IA, no âmbito do Pacote Essencial (até 5 usuários), pelo prazo de 24 meses, para atender as necessidades do Setor Jurídico do Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, pelo valor total de **R\$ 15.001,20**.

DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do referido objeto.

Recife, 22 de abril de 2026.



Cons. Miguel Arcanjo dos Santos Junior
Presidente do CRM-PE